

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI E A CENTRAL DE EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO DA CRIANÇA – CEAC (CASA DA CRIANÇA).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI — SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.723.674/0001-90, com sede na Rua XV de Novembro, n° 639, Centro, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rodrigo Abdala Proença, portador do CPF/MF n° 215.452.778-77, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Sr. Cristian Fernandes, portador do CPF/MF n° 174.767.628-43; e a organização da sociedade civil CENTRAL DE EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO DA CRIANÇA — CEAC (CASA DA CRIANÇA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.365.696/0001-50, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sediada à Rua da Glória, n° 45, São Luís, Município de Capivari/SP, representada pelo Sr. Marcos Marrocco, portador do CPF/MF n° 016.518.198-23, resolvem aditar o TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/2020, regendo-se pelo disposto na Lei federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e em suas atualizações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 05/2020, para o exercício de 2021, de acordo com o plano de trabalho elaborado pela OSC e aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo, consignado na cláusula 10.1, inciso I, alínea "c", do Termo de Colaboração em referência, estabelece-se pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2021 a 31/12/2021, renovável através de outros Termos Aditivos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total de recursos de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nas seguintes condições e fontes de recurso:

Fontes de Repasses	Valor Mensal	Valor TOTAL
Municipal	R\$ 7.083,33	R\$ 85.000,00

Secretaria de Desenvolvimento Social

(19 des

SIAM | Av. Piratininga, 797, Santa Terezinha CEP 13360-000 | Capivari-SP (19) 3491-9317 | 3491-9319 desenvolvimentosocial@capivari.sp.gov.br



- 3.2 As parcelas serão mensalmente repassadas no 15º dia útil de cada mês, fazendo-se o eventual ajuste de centavos na última parcela.
- 3.3 Os eventuais recursos de fontes Estadual e Federal somente serão repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do respectivo Governo para o Município.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.
- 4.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Capivari, 10 de dezembro de 2020

Rodrigo Abdala Proença

Prefeito Municipal de Capivari

Cristian Fernandes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcos Marrodco - Presidente

Central de Educação e Atendimento da Criança – CEAC (Casa da Criança)

**TESTEMUNHAS:** 

RG: 34 912 627-6

CPF: 218 247 718. 78

Nome: ACESSANDRA IN ACHARO

28.686.8908

CPF: 248 539 578-04

**Desenvolvimento Social** 

Secretaria de | SIAM | Av. Piratininga, 797, Santa Terezinha CEP 13360-000 | Capivari-SP

(19) 3491-9317 | 3491-9319

desenvolvimentosocial@capivari.sp.gov.br